LEI Nº 1568, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.321.817,78 (Cinco milhões, trezentos e vinte um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
P.T.: 16001.1236100731.321		
33.90.32.00.05 – Material de Distribuição Gratuita	fls. 770	R$ 700.000,00
	Total	R$ 700.000,00

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
P.T.: 16001.236100732.042		
33.90.30.16.05 – Material de Expediente	fls. 309	R$ 150.000,00
33.90.39.04.05 – Outros Serv.Pessoa Jurídica	fls. 310	R$ 271.817,78
44.90.51.00.05 – Obras e Instalações	fls. 311	R$ 2.600.000,00
44.90.52.00.05 – Equip. e Material Permanente	fls. 312	R$ 500.000,00
45.90.30.07.05 – Aquisição de Imóveis	fls. 313	R$ 1.100.000,00
	Total	R$ 4.621.817,78
	Total da Suplementação	**R$ 5.321.817,78**

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2007, do **Convênio COTA-PARTE do SALÁRIO-EDUCAÇÃO FNDE/MEC C/C 36213-1, Agência 0751-X, Banco do Brasil S/A.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO